

## POLÍTICA EDITORIAL (DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS?) \*

Francisco das Chagas de Souza (\*\*)

Apresenta o conceito de publicação oficial no Brasil em contraste com o conceito americano, italiano, alemão, francês e da Unesco. Critica a estreiteza do conceito brasileiro em relação à denominação adotada. Recomenda uma mudança, ou do conceito permanecendo a denominação, ou da denominação, continuando o conceito.

Um aspecto relevante concernente à publicação oficial diz respeito a sua própria definição. Apesar de ter-se adotado no Brasil um conceito de publicação oficial não se pode impedir aos dirigentes de órgãos públicos e aos encarregados pela produção de publicações oficiais que adotem conceitos diferentes, pois é sabido que tantas outras definições existem.

Como vimos há algum tempo trabalhando nessa área, preocupamo-nos com o verificar a extensão das discordâncias e mesmo sabendo não serem tão discrepantes sabemo-las não facilmente conciliáveis.

Ao adotar-se para a publicação oficial brasileira o atual conceito \* quis-se simplesmente adotar um conceito amplo que cobrisse todos os aspectos e não se tomou exemplos mais co-

---

(\*) Trabalho apresentado durante o 4.º Seminário sobre Publicações Oficiais Brasileiras, realizado em Brasília de 27 a 31 de julho de 1981.

(\*\*) Professor Assistente do Departamento de Biblioteconomia e Documentação da Universidade Federal de Santa Catarina.

(\*) Documentos bibliográficos e não bibliográficos produzidos e/ou editados sob a responsabilidade, às expensas, ou por ordem dos órgãos dos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, como também de entidades dotadas de personalidade jurídica própria — de qualquer forma vinculadas à administração pública — nos níveis federal, estadual, municipal, incluindo os territórios e o distrito federal” (1).

erentes. Da maneira que está, o fato de um órgão público patrocinar a edição de um trabalho de qualquer cidadão passa a dar à obra um significado diferente. Este conceito acima universaliza a forma sem levar em consideração o conteúdo.

Se um órgão público patrocina a publicação de uma coletânea de poesias, por exemplo, isso a torna uma publicação oficial? Não! Isso não pode ser concebido de tal maneira, mesmo que o conteúdo conduza a ideologia aceita pelo governo do momento.

Países mais desenvolvidos, ou países desenvolvidos têm conceitos diferentes em relação ao que seja publicação oficial. Mesmo assim, paira muita dúvida sobre o assunto.

Buscando melhor definição do tema, nos Estados Unidos, a 'Joint Committee on Printing' que funciona como uma junta diretiva para o Government Printing Office, estabeleceu em 1949 os significados dos termos 'Document' e 'Publication' para desse modo tentar alcançar algum consenso. Contudo ainda persistem variações quanto à precisão sobre o que seja 'Government Publication'.<sup>2</sup>

Observemos bem, a precisão na escolha da denominação: 'Government Publications' e não 'Official Publications' que é a denominação utilizada pela Unesco.

Segundo o pensamento daquela instituição intergovernamental, publicações oficiais são "todos documentos, livros, periódicos e outros trabalhos publicados por ordem e às expensas das entidades públicas"<sup>4</sup>, o que de certo modo corresponde à definição americana de publicação governamental. 'Government publication' significa a informação que é publicada como um documento individual às expensas do governo, ou requerida por lei<sup>5</sup> o que parece, sem dúvida, estar mais correto, se pensarmos a partir da denominação.

Por outro lado, merece reparo o fato de que, ao plagiar-se uma definição para publicação oficial no Brasil, não se tenha lido o suficiente e refletido sobre os problemas que traria a adoção do pensamento da Unesco, sem atentar para observações que alguns de seus especialistas fizeram.<sup>6</sup>

No *Études des Bibliographies Courantes des Publications Officielles Nationales*, ao ser tratado o tópico 'Publicações Oficiais de Caráter Científico'<sup>7</sup>, é chamada a atenção para aspectos que, se bem interpretados, deixam margem a dúvidas e contrariam que se intitule as publicações de institutos de pesquisas, por exemplo, mesmo do setor público, de publicações oficiais.

Nas publicações oficiais, acreditamos dever estar o pensamento dos órgãos oficiais enquanto órgãos que administram

recursos públicos, pesquisas, etc. Porém os estudos e relatórios de investigação científica deixam de ter este caráter de publicação oficial na medida em que os resultados expostos são fruto de uma técnica ou metodologia científica, reaplicável por qualquer cidadão para a obtenção dos mesmos resultados, antes de ser um repertório do pensamento oficial, ou melhor, do pensamento dos governantes.

Quando uma equipe de pesquisa de determinado órgão do serviço público estuda as causas da expansão da marginalidade infantil, por exemplo, as conclusões obtidas estão fundadas no conhecimento teórico da equipe, o que dificilmente coincidirá com o pensamento oficial. Logo, se publicado, o relatório de tal pesquisa será um documento ou publicação oficial? Não! De modo nenhum. Ele poderá, atendendo ao pensamento oficial, não ser divulgado ou gerar um documento oficial. Exemplo: um 'plano de ação do governo X', ou um 'plano de ação da Secretaria Y'. Estes sim, serão documentos ou publicações oficiais.

A diferença entre tais documentos está em que um plano de ação de tal ou qual órgão ou um plano de governo é algo que define e decorre de uma política intencional de tal órgão ou de tal governo. Já um relatório de pesquisa daquele órgão pode ser fruto de sua política interna mas os seus resultados são atingidos através de passos científicos antes que pela vontade de tal ou qual dirigente. Há distinção na elaboração do conteúdo. O conteúdo e alcance destas publicações (Ex: Relatórios de pesquisa) não as distingue daqueles que podem ser feitos no mesmo assunto por estudiosos ou grupos independentes do governo.<sup>8</sup>

Como plagiou-se a definição de publicações oficiais da Unesco sem uma análise mais profunda, convém a sua não mudança antes de um estudo mais sério que esperamos seja feito e para o qual prestamos esta pequena contribuição.

Nos Estados Unidos, as publicações governamentais do governo federal são de três tipos:

1. publicações do Poder Executivo;
2. publicações do Congresso ou do Poder Legislativo; e
3. Documentos do Poder Judiciário.

No âmbito do Executivo, há ainda os "Papers" Presidenciais; Publicações Ministeriais e Publicações de Órgãos Autônomos.<sup>9</sup>

Em estrutura, não difere a situação brasileira da americana, porém a denominação que dão: "Government Publication" é mais aceitável que a nossa "Publicações Oficiais".

Na Alemanha Federal há uma distinção entre o que seja publicação oficial e publicação semi-oficial. A publicação oficial é de total responsabilidade de um órgão ou entidade pública, já a semi-oficial é apenas financiada por uma entidade pública.<sup>10</sup>

Sob este ponto de vista, livros que contaram com verbas públicas para sua publicação, mas de terceira produção, são publicações semi-oficiais, jamais oficiais. Isto, até certo ponto, era o que a observação contida no trabalho da Unesco tentava esclarecer, de modo a que não se tomasse sua definição sem exame mais acurado. E têm razão os Alemães, na medida em que um órgão público paga no todo ou em parte a publicação de uma obra ela assume é, sem dúvida, o caráter semi-oficial. Naturalmente não concordamos totalmente com a denominação, porém estão um passo à frente. Conseguiram que a forma não defina totalmente o conteúdo e nem o perturbe tanto, pois "O estilo do título indicará a qual categoria o documento pertence".<sup>11</sup>

A Itália, contudo, parece-nos ter atingido o melhor estágio de definição de publicações oficiais. Pelo menos, se funda em bases mais sólidas. É pensamento estabelecido que as publicações oficiais italianas devem reunir os três requisitos seguintes:

1. Estão relacionados quanto a edição, impressão e distribuição e saem através dos órgãos ou departamentos públicos pertencentes ao Estado;

2. Os conteúdos refletem, do ponto de vista das opiniões expressas, apenas dados oficiais e os programas dos órgãos públicos ou departamentos governamentais, considerados como instituições do sistema constitucional e estes conteúdos não expressam opiniões para apoiar a atividade de grupos políticos singulares;

3. Sua distribuição está subordinada, por todos os requisitos formais e essenciais fornecidos pela lei italiana para publicação e distribuição de material impresso.<sup>12</sup>

Não sabemos se na prática isto funciona tão criteriosamente como está escrito. Porém para que tal aconteça é observado o seguinte princípio: "A publicação que não satisfaz todos estes requisitos deve ser considerada ou como um documento interno de uma administração individual ou como uma publicação de caráter não oficial ou semi-oficial."<sup>13</sup>

A adoção dessa definição para publicação oficial é ideal e evita a estreiteza conceitual daquela adotada no Brasil. Mes-

mo assim, ainda não parece satisfatória a denominação "Publicação Oficial", conquanto reconheçamos ser, com esta definição italiana, melhor que a americana "Publicações Governamentais" com sua definição.

Na França, em 1938, a Comissão de Publicações Oficiais estabeleceu uma definição para "Publicações Oficiais" que, se adotada de maneira generalizada, atenderia perfeita e satisfatoriamente à caracterização de tais publicações.

"Em princípio são qualificadas como publicações oficiais de uma administração pública, ou ainda de uma administração de interesse geral submetida ao controle dos poderes públicos, as impressões que trazem, no cabeçalho de sua página de título, o nome do organismo como autor principal; também aquelas que trazem acima do seu título, dentro do seu texto ou sobre sua capa, uma menção estabelecendo que a responsabilidade de sua redação está assegurada para o órgão em questão. Devem ser consideradas como oficiais as edições gráficas que trazem de uma maneira visível a menção de uma administração pública responsável por sua criação."<sup>14</sup>

Como se vê, está claramente colocado que o elemento definidor da publicação oficial é a criação coletiva. É o órgão que cria. Não é simplesmente o responsável por sua publicação.

Ora, ao reler-se esta definição acima, e a definição italiana, observa-se quão seguras e verdadeiras. E neste ponto é de bom alvitre retomar-se a denominação e definição americanas de publicações governamentais, para comparação.

Se se quiser (e é preciso fazer) mudar a denominação de "Publicações Oficiais Brasileiras" para "Publicações Governamentais Brasileiras" pode-se fazer sem estar cometendo qualquer aberração. E deve-se sem mudança da definição. Publicação Governamental é um título que se coaduna perfeitamente à definição que foi estabelecida no primeiro SPOB, e determina a caracterização da publicação pela forma. Se, contudo, teimar-se em manter o título "Publicações Oficiais", é preciso a mudança da definição, para adotar-se:

1. A dimensão verdadeira da definição da Unesco;
2. Os princípios italianos;
3. O ponto de vista alemão;
4. A definição francesa.

Também pode-se manter o título Publicações Oficiais, criando títulos secundários, posto que o presente com sua definição é por demais abrangente e não reflete necessariamente a ver-

dade. Naturalmente a maioria dos presentes já ouviu falar de órgãos públicos que patrocinaram a publicação de determinados trabalhos, sem que aparecesse em qualquer lugar do corpo da publicação ao menos uma nota sobre tal responsabilidade. Isto para o pesquisador, para o bibliógrafo é uma publicação oficial? Não, realmente não é. Mas está em nossa definição. Qual a saída? Ser verdadeiro. Isto é, a publicação oficial ser realmente melhor definida no Brasil.

## NOTAS BIBLIOGRÁFICAS

1. SEMINÁRIO SOBRE PUBLICAÇÕES OFICIAIS BRASILEIRAS, 1. Brasília, 1975. Conclusões. R. **Bibliotecon. Brasília**, Brasília, 4 (2): 333, jul/dez. 1976.
2. HARLESTON, R. M. & STOFFLE, C. J. History and development of government publishing and depository system. In: ——. **Administration of government documents collections**. Littleton, Co., Libraries Unlimited, p. 11, 1974.
3. MEYRIAT, Jean — ed. Summary guide. In: ——. **Études des bibliographies courantes des publications officielles nationales** (A study of current bibliographies of national official publications). Paris, Unesco, 1958. p. 35-52.
4. Idem, p. 35.
5. HARLESTON & STOFFLE, op. cit., p. 11.
6. MEYRIAT, Jean, op. cit. p. 35-52.
7. Idem, p. 37.
8. Ibidem, p. 37.
9. HARLESTON & STOFFLE, op. cit. p. 15.
10. ZOLLER-PHILIPS, Georgette. Official publications of the German Federal Republic. **Aslib Proceedings**, London, 26 (7/8): 297, july-aug. 1974.
11. Idem, p. 297.
12. GRAZIANI, Alberto. Italian official publications. **Aslib Proceedings**, London, 26 (7/8): 314, july-aug., 1974.
13. Idem, p. 314.
14. Apud WANWIJNGAERDEN, Frans. National official publications of Belgium. **Aslib Proceedings**, London, 26 (7/8): 271, july-aug., 1974.

## ABSTRACT

Presents the concept on official publication in Brazil comparing with the american, italian, german, french and Unesco concept. Critisizes the poverty of tht Brazilian concept in relation to your denomination. Recomends a change of the brazilian concept to official publications.